



Regulamento nº 511
o fls 2 de 2011
30.11.71 - *Hercílio*

= LEI Nº 511 =

Dispõe sobre a criação de escola rural e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma escola primária rural neste município, localizada na Fazenda das Araras, no lugar denominado "Machados", Distrito de Carlos Alves.

Art. 2º - À escola a que se refere o artigo 1º, dar-se-á o nome de Escola Rural "José Gonçalves Filgueiras", em homenagem póstuma àquêle cidadão honesto e trabalhador, sumamente estimado que fôra pelos habitantes daquela localidade.

Art. 3º - A fim de fazer face à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito adicional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 30 de novembro de 1971.

Hercílio Ferreira
- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)